

Por Paulo Batistella

Por não se tratar de medicamento para tratar câncer, de uso em medicação assistida (home care) ou integrar o [rol da ANS de fármacos de fornecimento obrigatório](#), o Ozempic não precisa constar na cobertura de plano de saúde.

Com esse entendimento, a juíza Flávia de Azevedo Faria Rezende Chagas, da 2ª Vara Cível da Regional Oceânica (RJ), negou o pedido de um paciente para ter tratamento com Ozempic custeado pelo plano.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 22.09.2024